



RECEBIDO EM  
12/01/24  
Câmara Municipal de Vereadores  
Morro Reuter - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Morro Reuter**

**PROJETO DE LEI Nº 003/2024**

**“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2024, com as seguintes classificações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

01 – DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0010 – Urbanismo-Melhorias Urbanas

1.162- Pavimentação trecho Rua Bela Vista-Recursos Ações da CORSAN

Recurso 1755– Ações CORSAN-Lei Estadual 15.708/2021

Detalhamento 1124 – Ações CORSAN-Lei Estadual 15.708/2021

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 130.980,64

**Art. 2º** – Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, o Superávit Financeiro/2023 do recurso recebido da CORSAN, referente a venda de ações, Lei Estadual 15.708/2021, no valor de R\$ 130.980,64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 11 DE  
JANEIRO DE 2024.**

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,  
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Morro Reuter**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 003/2024, que dispõe **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com vista a abertura de crédito especial no orçamento do corrente exercício, para execução de obra de pavimentação asfáltica trecho da Rua Bela Vista, centro de Morro Reuter, com superávit financeiro/2023 do recurso recebido da CORSAN, referente a venda de ações, Lei Estadual 15.708/2021, no valor de R\$ 130.980,64.

Sendo que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**